

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MUDAS E INSUMOS PARA PLANTIO PARA A Pousada SESC PIRENÓPOLIS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Consiste o objeto do presente Termo de Referência na aquisição de mudas e insumos para plantio a fim de atender a demanda da unidade Pousada Sesc Pirenópolis.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a reabertura da unidade Pousada Sesc Pirenópolis programada para o dia 02 de julho de 2021, e a necessidade de manter a unidade em pleno estado de conservação a fim de garantir a melhor experiência possível aos usuários da unidade, faz-se necessário a aquisição de mudas e insumos para plantio para revitalizar o jardim e a área verde da unidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**3.1. QUADRO DESCRITIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AGAVE PALITO PT24	8	UND
2	MOREIA BRANCA POTE	10	UND
3	SAMAMBAIA AMERICANA C21	10	UND
4	AVENCA CUIA 21	10	UND
5	VINCA FORRAÇÃO	200	UND
6	PLEOMELE VARIEGATA -POTE P	3	UND
7	BUXINHO TRABALHADO-PEQUENO	3	UND
8	ORQUIDEA PHALAENOPSIS PT 12 2 HT	5	UND
9	ZAMIOCULCA PT 17	3	UND
10	CROTON MAMMY PT 24	4	UND
11	SUN PATIENS PT 11	100	UND
12	ROSA DO DESERTO ESPECIAL	3	UND
13	HORTÊNCIA FLOR PT 15	3	UND
14	COSTELA DE ADÃO	2	UND
15	SUBSTRATO SACO 20 KG	30	UND
16	ADUBO 10-10-10 SACO 50 KG	1	UND
17	LIMITADOR DE GRAMA CAIXA COM 50 METROS	5	UND
18	ARGILA EXPANDIDA 50 LITROS	5	UND
19	SEIXO DE RIO PEDRISCO 25 KG	34	SCO
20	VASO VG BACIA MINI N3 BOCA 0,49/ALT 0,17 BASE 0,28	3	UND
21	VASO VG ESTILO N1,5 BOCA 0,38/ ALT 0,50 BASE 0,28	4	UND

3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS**3.2.1. ITEM 1 - AGAVE PALITO PT24**

Nome científico: Agave geminiflora. Mudanças saudáveis, cheias e com aproximadamente 25cm.

3.2.2. ITEM 2 - MOREIA BRANCA POTE

Nome científico: Dietes iridioides. A planta deve estar no pote 5 litros ou mais. Deve ser encontrada curada com mais de 15 dias após ter sido arrancada do solo.



3.2.3. ITEM 3 – SAMAMBAIA AMERICANA C21

Nome científico: Nephrolepis exalta, com folhas saudáveis, cheias e de no mínimo 30 cm.

3.2.4. ITEM 4 – AVENCA CUIA 21

Nome científico: Adiantum raddianum, com folhas saudáveis, cheias e de no mínimo 15 cm.

3.2.5. ITEM 5 – VINCA FORRAÇÃO

Nome científico: Catharanthus roseus. Mudanças curadas e saudáveis. Unidades com cores variadas.

3.2.6. ITEM 6 – PLEOMELE VARIEGATA -POTE P

Nome científico: Dracaena reflexa. Mudanças curadas e saudáveis, a partir de 50 cm de tronco.

3.2.7. ITEM 7 – BUXINHO TRABALHADO-PEQUENO

Nome científico: Brunus sempervirens. Mudanças curadas e saudáveis com no mínimo 25 cm de diâmetro.

3.2.8. ITEM 8 – ORQUIDEA PHALAENOPSIS PT 12 2 PT

Nome científico: Phalaenopsis hybrid. Mudanças curadas e saudáveis, florindo, com altura a partir de 15 cm. Unidades com cores variadas.

3.2.9. ITEM 9 – ZAMIOCULCA PT 17

Nome científico: Zamioculcas Zamiifolia. Mudanças curadas e saudáveis, a partir de 30 cm de tronco.

3.2.10. ITEM 10 – CROTON MAMMY PT 24

Nome científico: Codianeum variegatum. Mudanças curadas e saudáveis, a partir de 50 cm de tronco.

3.2.11. ITEM 11 – SUN PATIENS PT 11

Nome científico: Impatiens Sunpatiens. Mudanças curadas e saudáveis, florindo, com altura a partir de 25 cm. Unidades com cores variadas.

3.2.12. ITEM 12 – ROSA DO DESERTO ESPECIAL

Nome científico: Adenium obesum. Mudanças curadas e saudáveis, florindo, a partir de 20 cm. Cores variadas por unidade de muda.

3.2.13. ITEM 13 – HORTÊNCIA FLOR PT 15

Nome científico: Hydrangea macrophylla. Mudanças curadas e saudáveis, florindo e com altura a partir de 10 cm. Cores variadas por unidade de muda.

3.2.14. ITEM 14 – COSTELA DE ADÃO

Nome científico: Monstera deliciosa. Mudanças curadas e saudáveis com altura a partir de 30 cm.

3.2.15. ITEM 15 – SUBSTRATO SACO 20 KG

Substrato balanceado pronto para uso no plantio de flores e plantas no solo ou em vaso, livre de pragas, com pH equilibrado. Composição: aditivo com macros e micros nutrientes.

3.2.16. ITEM 16 – ADUBO 10-10-10 SACO 50 KG

Composto nutritivo para crescimento saudável das plantas; Componentes: 10% de Nitrogênio, 10% de Fósforo, 10% de Potássio.

3.2.17. ITEM 17 – LIMITADOR DE GRAMA CAIXA COM 50 METROS

Separados/limitador/Divisor de grama com borda vazada, largura: 12 cm e comprimento: 50 metros, material de alta durabilidade.

3.2.18. ITEM 19 – ARGILA EXPANDIDA 50 LITROS

Argila expandida granulada, 2215, para enchimento leve e utilização no paisagismo.

3.2.19. ITEM 20 – SEIXO DE RIO PEDRISCO 25 KG

Pedra seixo de rio, cor bege, tamanho 6, bola de ping pong.

3.2.20. ITEM 21 – VASO VG BACIA MINI N3 BOCA 0,49/ALT 0,17 BASE 0,28

Vaso de barro em cor terracota, boca 0,38/ Alt 0,50, base 0,28.

3.2.21. ITEM 22 – VASO VG ESTILO N1,5 BOCA 0,38/ ALT 0,50 BASE 0,28

Vaso de barro em cor terracota, boca 0,38/ Alt 0,50, base 0,28

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **menor preço por item**.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. As entregas deverão ser realizadas de forma integral, no prazo máximo 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento do pedido enviado pela Unidade.
- 6.2. O não cumprimento do prazo de entrega poderá incorrer em aplicação das penalidades previstas.
- 6.3. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa.
- 6.4. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.5. Todos os objetos deverão respeitar a forma de armazenamento, embalagem e demais solicitações para entrega, de acordo com as descrições no tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1. Pousada Sesc Pirenópolis

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0010-38 **Inscrição Estadual:** Isento
Endereço: Rua dos Pirineus nº 45, Centro, Pirenópolis/GO. CEP: 72.980-000. Contato: (62) 3331-1383.

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

9. DAS DILIGÊNCIAS

- 9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 10.1.2. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.
- 10.1.3. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- 10.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 10.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- 10.1.6. Cabe contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 10.1.7. No caso de desacordo nos produtos, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a notificação.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.
- 10.2.2. A contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.
- 10.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.
- 10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme item 14. FISCALIZAÇÃO.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

- 12.1. A proposta deverá obedecer às especificações técnicas deste Termo de Referência;
- 12.2. Conter preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 12.6. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta;
- 12.7. O licitante fabricante deverá apresentar junto com a proposta a Ficha de Segurança de Produtos Químicos.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- Advertência;
 - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:
- Advertência;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos
- 13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.



- 13.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.
- 13.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Pousada SESC Pirenópolis

Fiscal: Maíza Claudia Xavier Kamimura
Matrícula 9785 CPF: 015.180.861-95
Gerente da Unidade

Suplente: Hiara da Silva Modesto Oliveira
Matrícula: 5966 CPF: 859.926.901-15
Assistente Técnico III

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Hiara da Silva Modesto Oliveira
Assistente Técnico III - Matrícula: 5966

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 10 de junho de 2021.